

RESOLUÇÃO Nº 88/2003

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e considerando: as diretrizes que definem o processo de Certificação de municípios quanto à Descentralização das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças no Rio Grande do Sul e quanto à pactuação do respectivo Teto Financeiro, estabelecidas em sua Resolução nº 130/2000 e alteradas pela Resolução 97/2002.

como objetivo prioritário a descentralização dessa área, buscando o acesso dos municípios aos recursos que a viabilizem, garantida a ampliação e qualificação do Sistema de Vigilância no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Certificação, nos termos da Portaria/MS 1399 de 15/12/99 do município de Paraíso do Sul, através de processo encaminhado à Comissão Intergestores Tripartite, que perceberá os Tetos Financeiros anuais constantes dessa Resolução:

| CRS | Município | População | Agentes | Pop x Incentivo | Fração anual estadual | Total anual corrigido TIPO III |
|-----|----------------|-----------|---------|-----------------|-----------------------|--------------------------------|
| 8 | Paraíso do Sul | 7.348 | 1 | 3.527,04 | 9.000,00 | 12.527,04 |

Porto Alegre, 14 de julho de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Bipartite Intergestores

Código 10372

RESOLUÇÃO Nº 89/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

ofício nº 941/03 da FUNASA, referente à distribuição de veículos aos Estados para o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a destinação de um automóvel para a Secretaria de Estado da Saúde do rio Grande do Sul para ações de apoio e supervisão ao PNCD, onde se fizer necessário.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Código 10373

NºCONT.DCC/006/2003, Processo: 50484-20.00/00-8, celebrado em 15.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e ELCON – ELETRICIDADE COMUNICAÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A CONTRATAÇÃO, de empresa para execução de infra-estrutura lógica e elétrica da rede local da Secretaria da Saúde, sita Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – PORTO ALEGRE/RS, conforme projeto básico, anexo ao edital. VALOR: R\$ 157.022,56. RECURSO: Vinculado a Saúde, 0006 / 2001 / 2488.01.001 / 4.4.90.51 / 4.4.90.515106. PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 21.07.2003.

NºT.A.DCC/325/2003, Processo: 14405-20.00/02-6 e apensos, celebrado em 15.07.2003, ao Contrato nº 416/2002, celebrado em 15.07.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e MED-LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA., para execução de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, fornecimento de itens de consumo, assistência médica e de enfermagem, em que é beneficiário KAUÊ EZEQUIEL CEZIMBRA TERRES. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 16 de julho de 2003 à 15 de julho de 2004, o prazo previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, do Contrato Original.

NºT.A.DCC/294/2003, Processo: 11487-20.00/01-6, celebrado em 15.07.2003, ao Contrato nº 414/2002, celebrado em 12.07.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JUSCENIA LIRA PICOLOTTO – LABORATÓRIO BIOLINE, para execução de serviços técnico-profissionais. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 18 de julho de 2003 à 17 de julho de 2004, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

Porto Alegre, 15 de julho de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

NºT.A.DCC/009/2003, Processo: 79256-20.00/02-6, celebrado em 15.07.2003, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais celebrado em 07.12.1994, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de REDENTORA/RS, objetivando a gestão descentralizada das ações e serviços de saúde, visando a implementação do SUS no Município. ALTERAÇÃO: INCLUIR, no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original para o Município de REDENTORA/RS, os bens descritos na Cláusula Única do referido Termo, para serem utilizados pela equipe multidisciplinar de saúde indígena, exclusivamente na Terra Indígena Guarita /Setor Pau Escrito.

NºT.A.DCC/211/2003, Processo: 74397-20.00/01-0, 68015-20.00/02-6 E 15951-20.00/02-2, celebrado em 27.06.2003, ao Convênio nº 102/2001, celebrado em 26.12.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a ESCOLA SINDICAL SUL, tendo em vista a capacitação de conselheiros e lideranças sociais no âmbito da gestão de Políticas Públicas de Saúde, bem como, de forma complementar promover a capacitação profissional de trabalhadores de menor escolaridade. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 29 de junho de 2003 até 30 de dezembro de 2003, o prazo de vigência, bem como, de 29 de abril de 2003 até 31 de outubro de 2003, o prazo de execução do objeto, previsto na Cláusula quinta – Da Vigência e seu Parágrafo Único, do Convênio Original.

NºCONV.DCC/016/2003, Processo: 28717-20.00/00-7 e 29377-20.00/03-7, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de CACHOEIRINHA/RS. OBJETO: A estruturação das ações em Vigilância em Saúde no município de CACHOEIRINHA/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 39.562,00, em parcela única. RECURSO: 1460 / 20.95 / 9048 / 4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

Porto Alegre, 15 de julho de 2003.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 10362

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35/2003

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando

a Portaria/SES nº 04/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros das Instituições que compõem a Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul- CIB/RS:

Secretário Estadual de Saúde
OSMAR GASPARINI TERRA – Titular
ARITA GILDA HUBNER BERGMANN - Suplente
Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul
- FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ – Titular
- MARILU REJANE NICHES CUSTÓDIO - Suplente
AGLAÉ REGINA DA SILVA - Titular
ALEXANDRE PAULO MACHADO DE BRITTO - Suplente
SANDRA DENISE DE MOURA SPEROTTO - Titular
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - Suplente
VALDEMAR FERREIRA FONSECA – 14ª CRS - Titular
DENISE JORNADA BRAGA – 2ª CRS – Suplente
Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde/ ASSEDISA
REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS ATÉ 5.000 HABITANTES:
MÁRIO VALDIR BRANDEBURSKI – CHUVISCA - Titular
ELSA TIMM – TURUÇU - Suplente
REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS DE 5.000 ATÉ 20.000 HABITANTES:
- LUCIANO VON SALTIEL CIDREIRA - Titular
JORGE MAURO FORTES DE MELO – GENERAL CÂMARA - Suplente
REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS DE 20.000 ATÉ 50.000 HABITANTES:
- JULIO CESAR VACCARI – CANELA - Titular
MIGUEL SCHMITT PRYM – PANAMBI – Suplente

REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES:

- CARLOS PIVA - CARAZINHO- Titular
GLÊNIO LUIS ALVES BOLSSON - ALEGRETE- Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
- JOAQUIM DAHNE KLIEMANN - Titular
- JÚLIO ALFREDO ROSSI BOEHL - Suplente
Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de convidado.
- LUÍS CARLOS BOLZAN – Titular
JAIRO FRANCISCO TESSARI – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho 2003.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, notadamente o art. 4º. da Portaria nº 04/03.

Porto Alegre, 14 de julho de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 10364

Secretaria da Fazenda

Secretário:

Paulo Michelucci Rodrigues
End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080
Fone: (51) 3214-5000

EDITAIS

DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL DE PASSO FUNDO
AGÊNCIA DE ERECHIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O AGENTE FISCAL DO TESOIRO DO ESTADO em Erechim, no uso de suas atribuições, e com base no art. 21, II, da Lei 6.537/73, e alterações, e art. 234 do Código de Processo Civil, INTIMA, para todos os efeitos legais, IDARI PEDRO LOTTI, residente e domiciliado na Av. 22 de Maio, 43, no Município de Mariano Moro - RS, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cinco dias da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a importância de **R\$ 1.117,99 (um mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, corrigidos até o mês de Fevereiro de 2003, a título de multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Processo nº 017339-10.00.00/03-0 (oriundo do Processo nº 1479-02.00/97-0). O não atendimento desta Intimação implicará na inscrição do débito como Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Erechim, 11 de julho de 2003.

Ademir Henrique Fuzinato
Auditor Fiscal do Tesouro do Estado
Matr. 12544523

Código 10389

SÚMULAS

Secretaria da Fazenda
Unidade de Coordenação Estadual do PROMOFAZ/RS
PROMOFAZ-PROMOTCE

AVISO

TP PROMOFAZ/PROMOTCE Nº 02/2003
PROCESSO Nº 1206-02.00/03-4

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação designada para apreciar a Tomada de Preços em epígrafe, decidiu classificar, em 1º lugar, a proposta da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. com o Índice de Preço (IPrc) de 1,00 (um), e atribuir o valor da Avaliação Final (A) = 9,8 (nove vírgula oito); AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA. com o Índice de Preço (IPrc) de 0,93 (zero vírgula noventa e três), e atribuir o valor da Avaliação Final (A) = 9,6 (nove vírgula seis); e SOFT SERVICES INFORMÁTICA LTDA.com o Índice de Preço (IPrc) de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco), e atribuir o valor da Avaliação Final (A) = 9,5 (nove vírgula cinco), conforme Planilha de Notas da Avaliação Final constante nos autos.
Porto Alegre, 16 de julho de 2003.

Ario Zimmermann,
Secretário da Fazenda, substituto.

Código 10392